

Processo TC 002.614/2014-6

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Unidade Jurisdicionada: Município de Trizidela do Vale/MA e Ministério da Integração Nacional

Responsável: Paulo Antônio Barros da Silva (CPF 196.816.153-87).

Proposta: Determina elaboração de nova notificação ao responsável Sr. Paulo Antônio Barros da Silva.

DESPACHO DA UNIDADE

1. Trata-se de saneamento da notificação do Acórdão 2158/2015-2ª Câmara (peça 16), endereçada ao responsável Paulo Antônio Barros da Silva, por intermédio de seu advogado, Sérgio Luís da Silva Benigno (OAB: 9086/MA), conforme procuração à peça 9.
2. O Ofício 2216/2015-TCU/SECEX-MA, de 23/6/2015 (Peça 21), foi enviado para o advogado no endereço “Rua Oscar Galvão, nº 32 - Centro 65.725-000 - Pedreiras – MA”.
3. Ocorre que o endereço constante da procuração (peça 9) é “Rua Oscar Galvão, nº 32-B - Centro 65.725-000 - Pedreiras – MA”, divergência que impede o andamento dos processos de cobrança executiva desse processo.
4. Ademais, sobre a representação legal do responsável, consta, à peça 10, um documento de substabelecimento de poderes do Dr. Sérgio Luís da Silva Benigno para o advogado Dalglish Mesquita de Araújo (OAB 10189/MA).
5. Em contato telefônico realizado por esta Secretaria no dia 10/3/2016, no celular (98) 98110-9986, com o advogado Dalglish Mesquita de Araújo, este declarou que não atua nesse processo e que o substabelecimento foi dado apenas para uma diligência pontual, motivo pelo qual ele não deve ser considerado como um dos representantes do responsável apto a receber notificações.
6. Assim, considerando que a notificação deve ser enviada realmente ao advogado Sérgio Luís da Silva Benigno (OAB: 9086/MA), conforme procuração à peça 9, e que no Ofício 2216/2015-TCU/SECEX-MA, de 23/6/2015 (Peça 21) não constou o endereço correto da procuração, deve ser renovada a notificação de dívida ao responsável Paulo Antônio Barros da Silva.
7. Dessa forma, determino que o Sr. Paulo Antônio Barros da Silva seja notificado, por meio de seu advogado, Sérgio Luís da Silva Benigno (OAB: 9086/MA), conforme procuração à peça 9, da dívida contida no Acórdão 2158/2015-2ª Câmara (peça 16), no endereço abaixo, ficando, desde logo autorizado, diante de eventual insucesso, a notificação por via editalícia a ser publicado no Diário Oficial da União (DOU), em caso de insucesso:

a) Endereço: Rua Oscar Galvão, nº 32-B - Centro – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria Geral de Controle Externo

Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão

Secex-MA, 28/3/2016.

(Assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN

Secretário